

LEI Nº 0540/2026.
DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DE
RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E
COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE POÇO
REDONDO/SE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e as Leis da República, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Poço Redondo, entidade civil sem fins lucrativos, com sede no Município de Poço Redondo, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº **28.345.574/0001-10**, que tem por finalidade fortalecer a comunicação comunitária e contribuir para o desenvolvimento social, turístico, cultural e educativo do município de Poço Redondo.

Art. 2º. A entidade ora declarada de utilidade pública gozará dos direitos e prerrogativas previstos na legislação vigente, especialmente no que se refere à celebração de convênios, recebimento de subvenções e parcerias com órgãos públicos e privados.

Art. 3º. A presente declaração não dispensa a entidade do cumprimento das exigências legais e regulamentares aplicáveis às associações civis, inclusive quanto à prestação de contas e transparência de suas atividades.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Poço Redondo/SE, em 01 de setembro de 2026

Josivaldo de Souza
Prefeito Municipal

